



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA

17/03/2015

RESOLUÇÃO

Nº 145/2015

Assunto: Altera o prazo concedido pelo artigo 13, da Resolução INPI/PR n.º 131, de 15 de abril de 2014, que expande e disciplina exame prioritário de pedidos de Patentes Verdes, bem como os procedimentos relativos ao Programa Piloto relacionados ao tema.

O VICE-PRESIDENTE SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA e o DIRETOR DE PATENTES DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das suas atribuições regimentais, conforme os artigos 106 e 159 da Portaria 149, de 15 de maio de 2013, a Portaria MDIC nº 15/2015 e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, Lei da Propriedade Industrial (LPI), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da LPI, em que a proteção dos direitos relativos à propriedade industrial, o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País, efetua-se mediante a concessão de patentes.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar por mais um ano, até 16 de abril de 2016, o prazo concedido pelo artigo 13, da Resolução INPI/PR nº 131, de 15 de abril de 2014, que expande e disciplina exame prioritário de pedidos de Patentes Verdes, bem como os procedimentos relativos ao Programa Piloto relacionados ao tema.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em de 17 de abril de 2015 e sua publicação se dará na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial, RPI.



Vinícius Bogéa Câmara
Vice-Presidente Substituto, no exercício da Presidência



Júlio César Castelo Branco Reis Moreira
Diretor de Patentes